



Representação
da UNESCO
no Brasil

Organização
das Nações Unidas
para a Educação,
a Ciência e a Cultura

Contrata Consultor na modalidade Produto

PROJETO 914BRZ1001.6 EDITAL Nº 03/2012

1. Perfil: **Consultor Técnico**
2. Nº de vagas: **1 (uma) vaga.**
3. Qualificação educacional: **Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou Humanas. Desejável concentração em Área Escolar Indígena.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional ou acadêmica mínima de 2 (dois) anos em Educação Escolar Indígena.**
5. Atividades: **Atividades para elaboração do Produto 1: a) Levantar, consolidar e analisar os dados produzidos no âmbito dos Grupos de Trabalho Técnico Multidisciplinar, instituído pela Portaria Nº. 593, de 16 de dezembro de 2010, em relação aos subsídios para as Diretrizes Nacionais da Educação Escolar Indígena: Educação Básica e Formação de Professores Indígenas; b) Propor, com base nas informações mapeadas, conteúdo de referência para o segmento.**
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento Técnico contendo estudo propositivo de Referenciais Nacionais para a Educação Escolar Indígena, contemplando, ainda, as questões relacionadas ao processo de formação de professores nessa temática.**
7. Local de Trabalho: **Brasília / DF.**
8. Duração do contrato: **2 (dois) meses.**

Os interessados deverão enviar o CV do dia 04/03/2012 até o dia 11/03/2012 no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.mec.gov.br-Serviços/Concursos e Seleções/Seleções) para o e-mail unidadeprojetos@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação. O Edital e o respectivo Termo de Referência estarão disponíveis no site <http://www1.brasilia.unesco.org/vagasubo> -Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.mec.gov.br - Serviços/Concursos e Seleções/Seleções, indicando o número do edital e o nome do perfil em que se candidata. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. **O Processo seletivo tem validade de 12 (doze) meses.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004, estas contratações serão efetuadas mediante processo seletivo simplificado composto por análise de informações curriculares declaradas (1ª Etapa), e, entrevista (2ª Etapa), sendo exigida dos profissionais a comprovação da experiência profissional obrigatória solicitada no Edital. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação Nacional do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.